



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 090/2025

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 329/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 02 de outubro de 2025, APOSENTADORIA INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Catarina Alvarina**, matrícula 11415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado(a) no órgão 10.43.03 – Fundeb – Creche -70%, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 29 de setembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária